



Diário Oficial do Município de **CARAPEBUS**

Expediente

Diário Oficial de Carapebus
Prefeitura Municipal de Carapebus
Secretaria de Comunicação Social

Rua Nicolau Zulo, 167

www.carapebus.rj.gov.br

Carapebus, 06 de dezembro de 2023 - Edição 224 - ANO 2



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
CARAPEBUS - CARAPEBUSPREV

PORTARIA N.º 031/2023

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA AO SR. ADILSON TEOTONIO.

O **Diretor Presidente do CARAPEBUSPREV** - Instituto de Previdência do Município de Carapebus, Estado de RJ, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Artigo 40, §1º, Inciso II da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, com a garantia no § 7º do Artigo 10 da Emenda Constitucional nº 103/19, combinado com art. 35 da Lei Municipal n.º 687 de 26 de setembro de 2017, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA COMPULSÓRIA ao Servidor Efetivo ADILSON TEOTONIO, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 103111, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme processo administrativo do CARAPEBUSPREV, n.º 212/2023-Q.

Art. 2º A forma de reajustamento da aposentadoria será nos mesmos moldes e datas realizadas pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Dos Proventos

DESCRIÇÃO	MENSAL
VENCIMENTO BASE	R\$ 1.320,00
TOTAL	R\$ 1.320,00

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 30/08/2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Carapebus-RJ, 06 de Dezembro de 2023

MARCOS ANTÔNIO LAMOGIA DE SÁ
DIRETOR PRESIDENTE
CARAPEBUSPREV



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
CARAPEBUS - CARAPEBUSPREV

PORTARIA N.º 032/2023

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE À SRA. MARIA DAS RITA COSTA DE SOUZA.

O **Diretor Presidente do CARAPEBUSPREV** - Instituto de Previdência do Município de Carapebus, Estado de RJ, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Artigo 40, §1º, Inciso III, Alínea “b”, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, com a garantia no § 7º do Artigo 10 da Emenda Constitucional nº 103/19, combinado com art. 37 da Lei Municipal n.º 687 de 26 de setembro de 2017, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR IDADE, à Servidora Efetiva RITA COSTA DE SOUZA, cargo de Serviços Gerais, Matrícula nº 103.135, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme processo administrativo do CARAPEBUSPREV, n.º 236/2023-Q.

Art. 2º A forma de reajustamento da aposentadoria será nos mesmos moldes e datas realizadas pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Dos Proventos

DESCRIÇÃO	MENSAL
VENCIMENTO BASE	R\$ 1.320,00
TOTAL	R\$ 1.320,00

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Carapebus-RJ, 06 de Dezembro de 2023

MARCOS ANTÔNIO LAMOGIA DE SÁ
DIRETOR PRESIDENTE
CARAPEBUSPREV

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
GABINETE DA PRESIDÊNCIA – GABPRES****ATO DE INVESTIDURA nº 005/23**

O **Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS** no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o item 1 do inciso V do Art. 13 c/c o §1º do Art. 58 do Regimento Interno deste poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO a vacância da função de Vereador Titular **Abel Barbosa Apicella** através da Resolução nº 009 de 30/11/23, publicada no Diário Oficial do Município de Carapebus em 01/12/23, Ano 2, Edição nº 221, pág. 03;

CONSIDERANDO o resultado oficial da Justiça Eleitoral do pleito municipal de 15/11/2020;

CONSIDERANDO a diplomação do Candidato Suplente de Vereador pelo Juiz da Junta Eleitoral - TRE/RJ do Município de Carapebus do Estado do Rio de Janeiro realizada no dia 18/12/20;

CONSIDERANDO a **CONVOCAÇÃO** do Suplente de Vereador através do Ato da Presidência – APRES nº 012 de 01/12/23, publicada no Diário Oficial do Município de Carapebus em 01/12/23, Ano 2, Edição nº 221, pág. 01;

CONSIDERANDO o Processo CMC nº 900 de 01/12/23

RESOLVE:

Art. 1º **INVESTIR**, na função de **VEREADOR**, o **Segundo Suplente** o Senhor **MURILO BATISTA MUSSI** do **Partido Progressistas**, conforme o termo de posse devidamente assinados pelas partes, com efeito a partir de **05/12/23**, na vaga decorrente do Vereador Titular Licenciado **Abel Barbosa Apicella** do **Partido Progressistas**.

Art. 2º O presente ato de investidura entra em vigor na data da sua assinatura.

Carapebus, em 05 de dezembro de 2023.

(a). **LEANDRO DRUMOND ESTEVES**
VEREADOR PRESIDENTE

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 12.036 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS** no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 8517 de 01/11/2023, do Gabinete do Prefeito.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, a servidora **LAURA DE SALES HONORIO**, Diretora Administrativa, e lotar na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01 de Novembro de 2023.

Gabinete do Prefeito de Carapebus, em 01 de Novembro de 2023.

BERNARD TAVARES
PREFEITO

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 090/2023 - (SEMEL)**

O Município de Carapebus torna público aos interessados que fará realizar na sala de licitação, instalada na Avenida Getúlio Vargas, nº 15, Centro – Carapebus/RJ – nesta cidade, a licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 090/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com abertura no dia 22/12/2023 às 09:00 hs conforme processo nº CDL 141/2023. O objeto da licitação é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO, O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição dos interessados para download no site do Município Carapebus, (<https://www.carapebus.rj.gov.br/site/licitacoes>) ou e-mail licitacao@carapebus.rj.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br – ComprasNet SIASG

Carapebus, 06 de dezembro de 2023

PAULO CESAR ROZENDO GONÇALVES
PREGOEIRO
Mat.4282

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 65/2023**

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Carapebus, no uso de suas atribuições legais, vem divulgar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 65/2023, cujo objeto é aquisição Futura e eventual de Kit Escolar, para atendimento dos alunos e professores da Rede Municipal de Ensino de Carapebus/RJ - SEMED, entre as partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa BELA VISTA TÊXTIL LTDA. VIGÊNCIA: 29/11/2023 à 28/11/2024. FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico SRP nº 067/2023 – CDL 104/2023. ITENS: 01 e 09. VALOR R\$ 104.976,61. GERENCIADOR DA ATA: IVANETE FERNANDES DA HORA SANTOS, e-mail: cocin@carapebus.rj.gov.br. Informações detalhadas estão disponíveis para consulta e download de documentos no Portal da transparência (www.carapebus.rj.gov.br).

IVANETE FERNANDES DA HORA SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 66/2023**

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Carapebus, no uso de suas atribuições legais, vem divulgar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 66/2023, cujo objeto é aquisição Futura e eventual de Kit Escolar, para atendimento dos alunos e professores da Rede Municipal de Ensino de Carapebus/RJ - SEMED, entre as partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa REIS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA. VIGÊNCIA: 29/11/2023 à 28/11/2024. FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico SRP nº 067/2023 – CDL 104/2023. ITEM: 03. VALOR R\$ 7.117,36. GERENCIADOR DA ATA: IVANETE FERNANDES DA HORA SANTOS, e-mail: cocin@carapebus.rj.gov.br. Informações detalhadas estão disponíveis para consulta e download de documentos no Portal da transparência (www.carapebus.rj.gov.br).

IVANETE FERNANDES DA HORA SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 67/2023**

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Carapebus, no uso de suas atribuições legais, vem divulgar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 67/2023, cujo objeto é aquisição Futura e eventual de Kit Escolar, para atendimento dos alunos e professores da Rede Municipal de Ensino de Carapebus/RJ - SEMED, entre as partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa WAN EMPREENDIMENTOS LTDA. VIGÊNCIA: 29/11/2023 à 28/11/2024. FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico SRP nº 067/2023 – CDL 104/2023. ITENS: 10 e 16. VALOR R\$ 49.567,90. GERENCIADOR DA ATA: IVANETE FERNANDES DA HORA SANTOS, e-mail: cocin@carapebus.rj.gov.br. Informações detalhadas estão disponíveis para consulta e download de documentos no Portal da transparência (www.carapebus.rj.gov.br).

IVANETE FERNANDES DA HORA SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 70/2023**

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Carapebus, no uso de suas atribuições legais, vem divulgar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 70/2023, cujo objeto é aquisição Futura e eventual de Kit Escolar, para atendimento dos alunos e professores da Rede Municipal de Ensino de Carapebus/RJ - SEMED, entre as partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa SENSATION COMPRA E REVENDA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. VIGÊNCIA: 30/11/2023 à 29/11/2024. FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico SRP nº 067/2023 – CDL 104/2023. ITEM: 02. VALOR R\$ 4.019,40. GERENCIADOR DA ATA: IVANETE FERNANDES DA HORA SANTOS, e-mail: cocin@carapebus.rj.gov.br. Informações detalhadas estão disponíveis para consulta e download de documentos no Portal da transparência (www.carapebus.rj.gov.br).

IVANETE FERNANDES DA HORA SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 68/2023**

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Carapebus, no uso de suas atribuições legais, vem divulgar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 68/2023, cujo objeto é aquisição Futura e eventual de Kit Escolar, para atendimento dos alunos e professores da Rede Municipal de Ensino de Carapebus/RJ - SEMED, entre as partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa RAFAEL SAINT CLAIR URUPUKINA. VIGÊNCIA: 29/11/2023 à 28/11/2024. FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico SRP nº 067/2023 – CDL 104/2023. ITENS: 06 e 08. VALOR R\$ 4.391,32. GERENCIADOR DA ATA: IVANETE FERNANDES DA HORA SANTOS, e-mail: cocin@carapebus.rj.gov.br. Informações detalhadas estão disponíveis para consulta e download de documentos no Portal da transparência (www.carapebus.rj.gov.br).

IVANETE FERNANDES DA HORA SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 71/2023**

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Carapebus, no uso de suas atribuições legais, vem divulgar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 71/2023, cujo objeto é aquisição Futura e eventual de Kit Escolar, para atendimento dos alunos e professores da Rede Municipal de Ensino de Carapebus/RJ - SEMED, entre as partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa STYLLUS DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. VIGÊNCIA: 01/12/2023 à 30/11/2024. FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico SRP nº 067/2023 – CDL 104/2023. ITENS: 13, 14 e 15. VALOR R\$ 1.332,00. GERENCIADOR DA ATA: IVANETE FERNANDES DA HORA SANTOS, e-mail: cocin@carapebus.rj.gov.br. Informações detalhadas estão disponíveis para consulta e download de documentos no Portal da transparência (www.carapebus.rj.gov.br).

IVANETE FERNANDES DA HORA SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 69/2023**

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Carapebus, no uso de suas atribuições legais, vem divulgar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 69/2023, cujo objeto é aquisição Futura e eventual de Kit Escolar, para atendimento dos alunos e professores da Rede Municipal de Ensino de Carapebus/RJ - SEMED, entre as partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa MULTI MAIS SOLUÇÕES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA. VIGÊNCIA: 30/11/2023 à 29/11/2024. FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico SRP nº 067/2023 – CDL 104/2023. ITEM: 11. VALOR R\$ 488,40. GERENCIADOR DA ATA: IVANETE FERNANDES DA HORA SANTOS, e-mail: cocin@carapebus.rj.gov.br. Informações detalhadas estão disponíveis para consulta e download de documentos no Portal da transparência (www.carapebus.rj.gov.br).

IVANETE FERNANDES DA HORA SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 72/2023**

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Carapebus, no uso de suas atribuições legais, vem divulgar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 72/2023, cujo objeto é aquisição Futura e eventual de Kit Escolar, para atendimento dos alunos e professores da Rede Municipal de Ensino de Carapebus/RJ - SEMED, entre as partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa DUOLIMP COMÉRCIO LTDA. VIGÊNCIA: 05/12/2023 à 04/12/2024. FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico SRP nº 067/2023 – CDL 104/2023. ITENS: 04, 05, 07 e 12 VALOR R\$ 14.674,93. GERENCIADOR DA ATA: IVANETE FERNANDES DA HORA SANTOS, e-mail: cocin@carapebus.rj.gov.br. Informações detalhadas estão disponíveis para consulta e download de documentos no Portal da transparência (www.carapebus.rj.gov.br).

IVANETE FERNANDES DA HORA SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****RESOLUÇÃO Nº 001/SEMSA, 04 de dezembro de 2023.**

CONSIDERANDO, o disposto no inciso II, do parágrafo único, do artigo 91, no artigo 111, da Lei Orgânica do Município e o disposto no inciso XVI, do art. 6º, nos incisos I e IV, do art. 4º, nos incisos I, II, do artigo 25, da Lei Municipal nº 660/2017;

CONSIDERANDO, a Lei nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde);

CONSIDERANDO, a Lei nº 14.737, de 27 de novembro de 2023, que alterou a Lei nº 8.080/1990, para ampliar o direito da mulher de ter acompanhante nos atendimentos realizados em serviços de saúde públicos e privados;

O Secretário Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º. Estabelecer subsistema de acompanhamento à mulher em todos os serviços de saúde municipal.

Art. 2º. Em consultas, exames e procedimentos realizados em quaisquer Unidades de Saúde do Município, toda mulher tem o direito de fazer-se acompanhar por pessoa maior de idade, durante todo o período do atendimento, independentemente de notificação prévia.

§ 1º. O acompanhante de que trata o **caput** deste artigo será de livre indicação da paciente ou, nos casos em que ela esteja impossibilitada de manifestar sua vontade, de seu representante legal, e estará obrigado a preservar o sigilo das informações de saúde de que tiver conhecimento em razão do acompanhamento.

§ 2º. No caso de atendimento que envolva qualquer tipo de sedação ou rebaixamento do nível de consciência, caso a paciente não indique acompanhante, a unidade de saúde responsável pelo atendimento indicará pessoa para acompanhá-la, preferencialmente profissional de saúde do sexo feminino, que poderá recusar o nome indicado e solicitar a indicação de outro, independentemente de justificativa, registrando-se o nome escolhido no documento gerado durante o atendimento.

§ 3º. Em caso de atendimento com sedação, a eventual renúncia da paciente ao direito previsto neste artigo deverá ser feita por escrito, após o esclarecimento dos seus direitos, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, assinada por ela e arquivada em seu prontuário.

§ 4º. As Unidades de Saúde do Município ficam obrigadas a manter, em local visível de suas dependências, avisos que informe sobre o direito estabelecido neste artigo.

§ 5º. No caso de atendimento realizado em unidade de terapia intensiva com restrições relacionadas à segurança ou à saúde dos pacientes, devidamente justificadas pelo corpo clínico, somente será admitido acompanhante que seja profissional de saúde.

§ 6º. Em casos de urgência e emergência, os profissionais de saúde ficam autorizados a agir na proteção e defesa da saúde e da vida da paciente, ainda que na ausência do acompanhante requerido.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO QUEIROZ BARREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 3.020 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Abre Crédito Suplementar em favor da Secretaria Municipal de Obras.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS**, no uso de suas atribuições legais e com base no preceituado no art. 2º da Lei Municipal nº 774/2023, alterado pela Lei Municipal nº 777/2023 e no parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar na importância de **R\$ 286.500,00** (duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais) para dotações orçamentárias constantes no Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender o artigo 1º serão provenientes de anulações totais ou parciais de dotações constante no Anexo I.

Art. 3º - Atualiza a receita 17179901 na fonte 1706 para R\$286.500,00 (duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais) e fonte de redução 1700 no mesmo valor.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	FICHA	FONTES	REFORÇO R\$	ANULAÇÃO R\$
02.009.0010412200012.066	33901400	194	1704	286.500,00	
02.009.0010412200012.066	33901400	194	1700		286.500,00
TOTAL				286.500,00	286.500,00

Gabinete do Prefeito de Carapebus, 06 de dezembro de 2023.

BERNARD TAVARES
PREFEITO

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
GABINETE DA PRESIDÊNCIA – GABPRES****EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2023**

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS

Contratado: SH3 Informática Ltda. – CNPJ 01.264.892/0001-09

Processo CMC nº: 499 de 12/07/23

Objeto do Contrato: SERVIÇO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARES EM GESTÃO PÚBLICA.

Contrato nº: 003 de 18/10/23

Procedimento: Pregão Presencial nº 001/23

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/02.

Valor do Contrato: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses – Período 19/10/2023 à 18/10/2024

Fiscal do Contrato: Tiago Azevedo de Mendonça Gomes

Gestor do Contrato: Thais Valentim Torres

Estado do Rio de Janeiro, Carapebus, em 18 de outubro de 2023.

(a) **LEANDRO DRUMOND ESTEVES**
VEREADOR PRESIDENTE

(Omitido na publicação do dia 27/11/23 - Diário Oficial do Município do Carapebus – Edição 217)